

ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 384, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2°, art. 5°, alínea "m", art. 6° e o art. 7° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóvel urbano, localizado na Rua São Pedro número 35-A, bairro Curuçamba, totalizando 2400,00 m².
- **§1º.** O imóvel constante do art. 1º, se encontra registrado sob a matrícula nº 1464, Ficha 001, livro n° 02, no Cartório de Registro de Imóveis do Farias Neto.
- **§2º.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.
- **Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destina a sediar Prédio público do município destiando a educação, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município de Ananindeua, para sua finalização dentro do citado projeto.
- **Art. 3º.** A propriedade do imóvel referido no art. 1º deste Decreto é atribuida ao espólio de Quirino Serra, representado por João Corrêa Serra, devidamente constituído, CPF nº 066.229.842-04.
- **Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.
- Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE DEZEMBRO 2021.

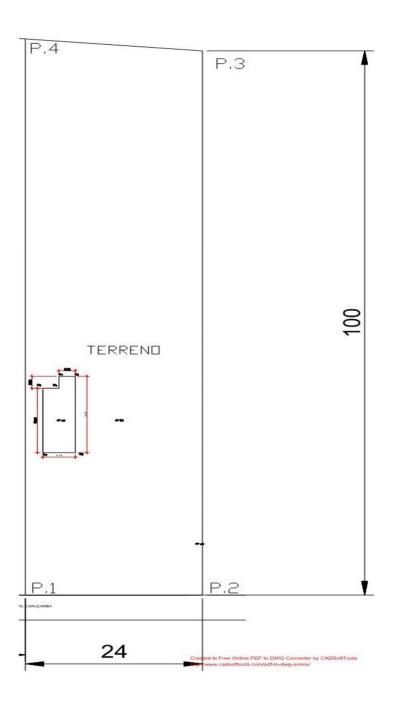
DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CROQUI DO IMÓVEL





ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

<u>ANEXO II</u>

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

Local: Rua São Pedro, 34-A, Perímetro(M): 251,00

Bairro do Curuçamba.

Estado: Pará

Município: Ananindeua.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P.1** situado no limite da Rua São Pedro, seguindo com distancia de 24,00 m chega-se ao marco **P.2**, partindo do **P.2** com distância de 100,00 m chega-se ao marco **P.3**, que confronta com o terreno <u>A QUEM DE DIREITO</u>, partindo do **P.3** com 25,00 m chega-se ao marco **P.4**, seguindo do **P.4** com distancia de 102,00 m chega-se ao marco **P.1**, que confronta com a casa nº 35, posse de Antônio Tadeu Corrêa Serra, ponto inicial da descrição deste perímetro.